

TREINAMENTOS - Adequação para todos os trabalhadores das Indústrias Têxtil Vestuário Couro e Calçados

### **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2014/2015**

**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:** MR078809/2014  
**DATA E HORÁRIO DA TRANSMISSÃO:** 02/03/2015 ÀS 15:44  
**NÚMERO DO PROCESSO:** 46473.000842/2015-91  
**DATA DO PROTOCOLO:** 11/03/2015

#### **Saúde e Segurança do Trabalhador Condições de Ambiente de Trabalho**

**SEXAGÉSIMA - SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR (MEIO AMBIENTE DO TRABALHO)**

*As empresas deverão observar e cumprir as Normas Regulamentadoras de Trabalho, proceder à realização do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA (NR-9), bem como, adaptar as condições de trabalho às especificações previstas na NR-17 que trata de Ergonomia.*

#### **CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

Nos ambientes onde haja perigo ou risco de acidente, o primeiro dia de trabalho do empregado será destinado, parcial ou integralmente, a treinamento com material de proteção individual - EPI, e conhecimento daquela área.